



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/05/2017
(Contém folhas)**

ATA Nº 11

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
--------------------	---------------------------------	-------



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/05/2017

ATA Nº 11

----- Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente, por se encontrar em representação do Município numa reunião na CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2017 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

---- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 04 de maio de 2017, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

---- De operações orçamentais: 2.037.514,42 € (dois milhões trinta e sete mil quinhentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos); -----

---- De operações não orçamentais: 251.371,33 € (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos), num total de 2.299.070,18 € (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e setenta euros e dezoito cêntimos).-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - SECRETARIA

3.1.1 - Comissão de Melhoramentos "Unidos de Malhada do Rei"

- Acampamento Ocasional a realizar de 18 a 20 de maio de 2017

- Pedido de isenção do pagamento de taxas

---- Foi presente um requerimento da Comissão de Melhoramentos "Unidos de Malhada do Rei", datado de 26 de abril de 2017, a solicitar a isenção do pagamento de taxas devidas pelo licenciamento do Acampamento Ocasional a realizar no Parque de Merendas de Malhada do Rei, de 18 a 20 de maio de 2017.-----

---- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, no que respeita à isenção do pagamento de taxas, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, na qual refere os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

---- Cod. 1.8 Licença para realização de Acampamentos Ocasionais - 20.30 €; -----

---- Cod. 2.2 Emissão de Documentos Administrativos - Alvarás - 11.12 €. -----

---- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

3.2.1 - Minuta do Protocolo do Grupo Motard Zangões do Asfalto para a realização do IX Encontro Motard - Pedido de Apoio Financeiro, pelo valor de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros)

----- Na sequência do pedido de apoio financeiro formulado pelo Grupo Motard Zangões do Asfalto, pelo valor de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros) destinado a compartilhar a realização do IX Encontro Motard, e tendo em conta informação da Divisão Financeira e o disposto nos artigos 2º, 23º, nº 2, als. a) e f), e art. 33º+, nº 1, al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor, foi presente uma minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e o Grupo Motard Zangões do Asfalto, que tem por objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Motard Zangões do Asfalto, destinado a compartilhar a realização do IX Encontro Motard em Casal da Lapa, concelho de Pampilhosa da Serra, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2017. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

4.1- OBRAS PÚBLICAS

4.1.1 - Relatório Final de Análise das Propostas

- Concurso Público para Execução da Empreitada "Requalificação de Arruamentos Municipais_2017_Fase 1

- Processo nº 042017

----- Foi presente o Relatório Final elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 2 de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

outubro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho. -----

----- O citado Relatório encontra-se acompanhado do Relatório Preliminar elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

----- De acordo com o conteúdo do Relatório Final, verifica-se que o Concorrente classificado em primeiro lugar, de acordo com os critérios de adjudicação previstos no Programa de Concurso, é o Concorrente nº 5 - **Diamantino Jorge & Filho, S.A.**, e que se propõe executar a empreitada pelo valor de **137.292,86 €** (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias. -----

----- Mais se verifica que em sede de Audiência Prévia ao relatório preliminar, o júri não recebeu por parte dos concorrentes qualquer observação, discordância ou reclamação sobre o processo durante o prazo previsto. -----

----- Após análise dos elementos presentes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à empresa **Diamantino Jorge & Filho, S.A.**, pelo valor de **137.292,86 €** (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 120 dias. -----

----- Mais deliberou que o citado Concorrente deverá ser notificado para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e à prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no artigo 88º e seguintes do referido Código e dentro dos prazos previstos no Programa de Concurso (10 dias). -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E EMPRESÁRIO

5.1.1 - Incentivo à Criação de emprego em Pampilhosa da Serra - Candidatura da Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra - Filomena Raquel Salvado Caniça Monteiro

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Apoio ao Muniçipe e Empresário, do seguinte teor: -----

----- *"Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 16 de março de 2017, sob o registo nº 3130, um Requerimento / Candidatura, subscrito por João Eduardo Gama dos Santos, na*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

qualidade de Presidente da Direção da Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra, associação com sede na Rua Dr. António Afonso, 3320-316 Pampilhosa da Serra, NIPC 505026562, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cujo Regulamento foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 193, datado de 2 de outubro de 2015. -----

----- Consta-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra a Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra apresenta a Candidatura / Requerimento, conforme o disposto no artigo 8º do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa a esta informação. -----

----- Para usufruir deste incentivo, a Associação de Produtores Florestais de Pampilhosa da Serra refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento e cópia do contrato de trabalho anexo, visa desenvolver atividades de Técnica de Engenharia Florestal, no local de Pampilhosa da Serra.-----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no artigo 8º, ponto "5.2.1 - "Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor " do referido Regulamento, informa-se que o apoio financeiro tem compromisso na Classificação Orgânica 0102, Classificação Funcional 430, Classificação Económica 040701, com o número sequencial 22765, conforme informação dos Serviços Financeiros, datada de 2017-05-04. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar o competente Protocolo de Colaboração. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

6.1 - EDUCAÇÃO

6.1.1 - Ano Letivo de 2017/2018 - Atribuição de Manuais Escolares

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- " No âmbito do Programa "Na Escola com a Sacola" e por forma a assegurar às crianças e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

juvens que estudam no Concelho a gratuidade dos Manuais Escolares, apoiando deste modo as famílias nas despesas de educação dos seus educandos, vimos por este meio propor a V.Ex^a a continuidade desta medida para o ano letivo de 2017/2018, bem como a aprovação dos procedimentos, regras e formulário de inscrição, que se anexam à presente informação. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a continuidade da medida supra referida, bem como os procedimentos, regras e formulário de inscrição. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.2 - Ano Letivo de 2017/2018 - Atualização de Formulários: Alimentação/Transporte/Ação Social Escolar/Manuais Escolares

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- " Tendo em conta a necessidade de se proceder à atualização dos formulários de inscrição para pedido de Alimentação, Transporte Escolar, Ação Social Escolar e Manuais Escolares para o Ano Letivo 2017/2018, vimos por este meio colocar à consideração superior a aprovação dos modelos em anexo à presente informação." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.1.3 - Transportes Escolares - Ano Letivo de 2017/2018

----- Foi presente uma informação do Serviço de Educação, do seguinte teor: -----

----- " Para o ano letivo de 2016/2017, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, datada de 29/08/2016, isentar do pagamento de transportes escolares todos os alunos que estivessem a frequentar o ensino nas escolas do concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- Assim, vimos por este meio colocar à consideração superior, a continuidade desta medida para o ano letivo de 2017/2018. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6.1.4 - Agrupamento de Escolas de Amato Lusitano - Protocolo de Formação Prática em Contexto Real de Trabalho - Tomás Gonçalves Gaspar.

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor:-----

----- *“Foi presente pelo Agrupamento de Escolas de Amato Lusitano, de Castelo Branco, um pedido de realização de Formação Prática em Contexto Real de Trabalho, no âmbito do Curso Profissional Técnico de Multimédia - Nível IV, para o aluno Tomás Gonçalves Gaspar, através da celebração de protocolo.*-----

----- *Nesta formação prática, pretende-se que o formando desenvolva no Município um conjunto de atividades em contexto prático que lhe permita adquirir e desenvolver competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreiras relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.*-----

----- *A formação em contexto de trabalho tem a duração de 360 horas, com terminus a 30/06/2017, e não acarreta custos para o Município, estando o formando coberto pelo seguro escolar. Propõe-se que a formação prática se desenvolva no Ponto + de Dornelas do Zêzere.*-----

----- *Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a celebração do referido protocolo, que se junta em anexo à presente informação.”*-----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----

6.2 - CULTURA

6.2.1 - Proposta de Normas de Participação e Funcionamento da XX Feira de Artesanato e Gastronomia - 2017 - Artesanato

----- Foi presente uma Informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor:-----

----- *“Atendendo à necessidade de se proceder à abertura das inscrições do Artesanato para a XX Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - 2017, remete-se em anexo, para análise e decisão superior, a proposta de Normas de Participação e Funcionamento para a edição de 2017.”*-----

----- A Câmara Municipal, após análise das referidas Normas, cujo documento fica anexo à presente ata, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6.2.2 - Aquisição de Serviços de Agenciamento de Espetáculos Musicais para o Evento Feira de Artesanato e Gastronomia 2017 - Dispensa da verificação das condições previstas no nº 2 do artigo 49º da Lei nº 42/2016 de 28/12 (LOE 2017) e autorização nos termos do nº 3 do artigo 49º da mesma Lei.

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa sobre o assunto em epígrafe. Após análise e verificandó-se que a mesma necessitava de esclarecimentos complementares, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirá-la da Ordem de Trabalhos para os devidos efeitos. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que redigi e subscrevi. -----




